



PROCESSO Nº 1715/12

PROTOCOLO Nº 11.497.243-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 194/13

APROVADO EM 12/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JURACY RACHEL SALDANHA
ROCHA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARIALVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1877/12-SUED/SEED, de 25/09/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 18/05/12, de interesse do Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Marialva que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2307/11 de 03/06/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 (fls. 26).

O Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 753/11 de 25/02/11, pelo prazo de um ano, a partir da data da publicação da Resolução, que se deu no DOE de 14/04/11 (fls. 05).

Dados Gerais do Curso (fls. 97)

Curso: Técnico em Vendas
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 833 horas
Período de integralização do curso: mínimo de um ano e máximo de cinco anos



PROCESSO N° 1715/12

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 35 vagas
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 95)

O Técnico em Vendas domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Estuda os produtos e serviços da empresa, caracteriza o público alvo e recolhe informações sobre as demandas e o mercado em geral. Prepara ações de venda. Promove e efetua venda de produtos e serviços, bem como a organização do ambiente de venda. Promove serviço de apoio ao público, fidelização e atendimento pós venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Colabora na captação de novos clientes.

1.3 Matriz Curricular (fls. 124)

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional					
Município: Marialva					
Curso: TÉCNICO EM VENDAS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2012		
Turno: Noite			Carga horária total: 1000 horas/aula – 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/aula	hora
1	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	3	3	120	100
2	ECONOMIA E MERCADO	2	2	80	67
3	ESTRATÉGIA DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	3	3	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33
5	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3	3	120	100
6	INFORMÁTICA	2		40	33
7	LOGÍSTICA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS	3	3	120	100
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	3	3	120	100
9	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL	3	3	120	100
10	TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3	3	120	100
TOTAL		25	25	1000	833

Marialva, 24 de março de 2012

1.4 Certificação (fls. 185)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Vendas.



PROCESSO N° 1715/12

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Loja 10 de Maio – V.G. Freire & Cia Ltda
- Casa Progresso Dena & Carvalho Ltda
- CM Comércio de Calçados e Artigos Esportivos Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 128 a 130.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 200 e 211)

A instituição de ensino informa que a primeira turma iniciou com 40 alunos matriculados no ano de 2012, durante o período letivo 04 alunos desistiram. O curso se encontra em andamento, desta forma esta é a primeira turma a concluir o curso.

1.7 Coordenação de Curso (fls. 143)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Paulo Alberto Lemuchi	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 235/12 do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos Elizete Becher, licenciada em Pedagogia, Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perito Eduardo Seneze Lemes, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 202 a 216).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 351/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

1.10 IDEB

Observado	Projetado
2005 - 3.4	-
2007 - 3.7	-3.5
2009 - 4.2	-3.6
2011 - 4.2	-3.9



PROCESSO N° 1715/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A coordenação do curso e o corpo docente possuem habilitação específica.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino apresenta condições adequadas de estrutura física, como a biblioteca instalada em ambiente próprio, com acervo catalogado específico para o curso e computadores com acesso à internet para a realização de pesquisas. Laboratórios de Informática de Ciências, Biologia, Física, equipados adequadamente. Mesmo com a estrutura vertical o prédio apresenta acessibilidade e espaços adaptados no piso térreo, para portadores de necessidades especiais.

A comissão atesta a veracidade das informações contidas no processo e manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano, do Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Marialva, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 14/04/11. O prazo de reconhecimento do curso será por 05 (cinco) anos, contados a partir de 14/04/12.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 1715/12

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE